



# JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

## EDITAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS DE CARÁCTER NÃO SEDENTÁRIO EM EVENTOS NA FREGUESIA DE CAMPANHÃ EM 2026

*Paulo Jorge Pinto Ribeiro*, Presidente da Junta de Freguesia de Campanhã, vem ao abrigo da competência delegada pelo Contrato Interadministrativo, celebrado com a Câmara Municipal do Porto nos termos dos artigos 116º e 120º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 setembro, aprovado em Assembleia de Freguesia de Campanhã, de 09 de março de 2026, e em conformidade com o disposto no artigo 81º do DL nº 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual, tornar público:

Em cumprimento da competência delegada ao abrigo do nº 2, artº 117º da Lei nº 75/2015 de 12/09, as candidaturas deverão obedecer aos critérios constantes do disposto no nº 1 do artigo E-7/60º do Código Regulamentar do Município do Porto (CRMP), que o Município do Porto disponibiliza um conjunto de lugares no espaço público com área até dois metros quadrados, destinados à prestação do serviço de restauração e bebidas de carácter não sedentário em Eventos, pelo período de um ano, de 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027.

Os lugares disponíveis são os que se encontram descritos no *Anexo I* e identificados nas plantas de localização publicitadas no sítio da Internet da Freguesia de Campanhã em [www.campanha.net](http://www.campanha.net) e consultáveis nos serviços administrativos da Junta de Freguesia, sito à Praça da Corujeira, nº 202.

Os interessados na ocupação destes lugares poderão apresentar candidatura, nos serviços administrativos da Junta de Freguesia de Campanhã, no período de 04 a 15 de maio.

Os lugares destinados à prestação do serviço de restauração e bebidas de carácter não sedentário em Eventos serão atribuídos, entre os candidatos admitidos, através de sorteio a realizar no dia 02 de junho de 2026, pelas 10h, no Auditório da Junta de Freguesia de Campanhã, sito na Rua Ferreira dos Santos, 57 – 4300-144 Porto.

As regras do sorteio encontram-se explicitadas no *Anexo III*.

A consulta dos anexos é obrigatória e pode ser feita nos serviços administrativos ou no sítio da Internet da Freguesia de Campanhã em [www.campanha.net](http://www.campanha.net)

Para constar lavrou-se o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares públicos de costume, publicitado no sítio da Internet da Freguesia de Campanhã e num jornal de elevada circulação.

Porto, 19 de março de 2026

O Presidente da Junta,

*Paulo Ribeiro*  
Paulo Ribeiro

